



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 24/04/2024

Lagarto, 24 de 04 de 24

FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.169
DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Denomina Rua na Zona de Expansão,
Bairro Pratas, e dá providências
correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA**, a atual via conhecida como Rua Maragogi, localizada no Loteamento João Paulo, Bairro Pratas, Zona de Expansão E-02, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 24 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

**JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano**

**Valdiosmar Vieira Santos
Secretário Municipal do Governo, em exercício**